



MUNICÍPIO DE JACUÍ/ MINAS GERAIS

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, nº 72 – Centro – Jacuí/MG – CEP: 37.965-000

Tel.: (35) 3593-1260 - E-mail: gabinete@jacui.mg.gov.br

Ofício GAB/PREF n.º 073/2022

Jacuí, 26 de maio de 2022.

Assunto: Encaminhamento de Leis sancionadas.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei aprovado nesta r. Casa Legislativa, o qual foi devidamente sancionado, conforme a seguir descrito:

Projeto de Lei	N.º 1.983	Lei Municipal	N.º 1.925
Projeto de Lei	N.º 1.984	Lei Municipal	N.º 1.926
Projeto de Lei	N.º 1.990	Lei Municipal	N.º 1.927
Projeto de Lei	N.º 1.991	Lei Municipal	N.º 1.928

Sendo o que havia para o momento, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal

EXMO. SR.

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG

NESTA



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Lei Municipal nº 1.925 de 19 de abril de 2022.

"Abre crédito especial e dá outras providências."

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 763.439,23 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) para a execução de obras de Construção de Quadra Coberta, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0208	Secretaria de Educação Esportes Cultura e Turismo
020801	Departamento de Educação
12	Educação
361	Ensino Fundamental
1202	Atendimento ao Ensino Fundamental
1.084	Construção de Quadra Coberta
449051	Obras e Instalações..... R\$ 763.439,23 (Setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte três centavos).

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos, Excesso de Arrecadação no exercício apurada na **DR 171** no valor de R\$ 763.439,23 (Setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte três centavos), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 19 de abril de 2022.


MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Lei Municipal nº 1.926 de 19 de abril de 2022.

**Abre crédito especial e dá
outras providências.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais) para a aquisição de veículo para transporte de pacientes, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0209 Secretaria Municipal de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência hospitalar e ambulatorial
1001 Atenção a saúde da comunidade
1.085 Aquisição de veículos para transporte de pacientes
449052 Equipamento e material permanente (DR 155) R\$ 285.654,00
(duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

0209 Secretaria Municipal de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência hospitalar e ambulatorial
1001 Atenção a saúde da comunidade
1.085 Aquisição de veículos para transporte de pacientes
449052 Equipamento e material permanente (DR 202) R\$ 274.346,00
(duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos, superávit financeiro do exercício anterior apurada nas **DR 255** no valor de R\$ 285.654,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) e **DR 202** R\$ 274.346,00 (duzentos e setenta e quatro mil,



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

trezentos e quarenta e seis reais), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

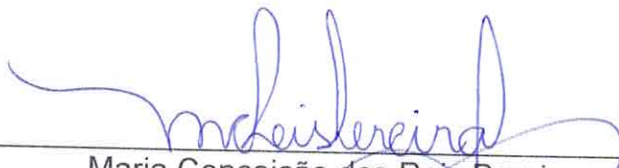
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento pelo artigo primeiro, em até 100.000,00 (Cem mil reais), exclusivamente nas fontes de superávit financeiro, na DR 202.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí - MG, 19 de abril de 2022.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.927 DE 18 DE MAIO DE 2022.

**Abre crédito especial e dá
outras providências.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a execução de obras de pavimentação de vias públicas, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

020502	Departamento de Obras e Serviços Públicos
15	Urbanismo
451	Infra - Estrutura Urbana
1501	Planejamento Urbano
1.087	Pavimentação da Rua Lairton Borges Simão
449051	Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
DR 264	

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos EMGEIM (Emendas em Geral Individuais) DR. 264, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento pelo artigo primeiro, em até 40.000,00 (quarenta mil reais), exclusivamente nas fontes superávit financeiro DR 264 e Excesso de arrecadação DR 164.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 18 de maio de 2022.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1928 DE 18 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito especial e dá
outras providências.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para a execução de obras de pavimentação e ampliação do parque de exposições, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0207	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
2002	Desenvolvimento do Meio Rural	
1.079	Obras de Ampliação do Parque de Exposições	
449051	Obras e Instalações DR 264	R\$ 250.000,00
(Duzentos e cinquenta mil reais)		

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento pelo artigo primeiro, em até 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), exclusivamente nas fontes superávit financeiro DR 264 e Excesso de arrecadação DR 164.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 18 de maio de 2022.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal